



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº61/2022, de 22/11/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 100.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - ENCARGOS GERAIS

01 - 01 ENCARGOS COMUNS

2052 - Encargos Comuns do Município

1048 - 3390.46.01.00.00.00 - INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO

R\$ 100.000,00

1 - LIVRE

R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 100.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA

9999 - Reserva de Contingencia

950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D

R\$ 100.000,00

1 - LIVRE

R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
